



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22/01/2021

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Alteração modificativa aos documentos previsionais	Deliberado, com QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO , do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a 2. ^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 141.000,00 € e a 2. ^a Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 186.000,00 €.
08. Pedido de renovação de licença para ocupação da via pública	Deliberado, por UNANIMIDADE , nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido apresentado por FIDALCOOP - Cooperativa Agrícola de Monte Fidalgo, CRL para renovação da licença para ocupação da via pública com um tubo condutor elétrico, subterrâneo, para fornecimento de eletricidade ao Lagar de Azeite da Cooperativa e, ainda, isentar o requerente do pagamento da respetiva taxa.
11. Pedido de pagamento de água em prestações	Deliberado, por UNANIMIDADE , autorizar a José Marques Martins o pagamento do montante em dívida, referente ao fornecimento de água, saneamento e resíduos, em 5 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de 26,96 € e as restantes quatro no valor de 26,00 €, tendo em conta o disposto no artigo n.º 11 das Normas de Execução do Orçamento de 2021. Acrescerá ao pagamento da prestação da dívida, o pagamento mensal da respetiva fatura de fornecimento de água, saneamento e resíduos. Mais foi deliberado, por UNANIMIDADE , que na falta do pagamento de uma prestação dentro do prazo definido, a dívida vence na totalidade.
12. Fixação de critérios para atribuição dos subsídios estabelecidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias e no âmbito do apoio às Famílias Numerosas que se fixem no concelho, aprovar os seguintes critérios apresentados pelo Sr. Presidente: participação de 100% do valor da renda para quem tenha um rendimento <i>per capita</i> inferior ou igual a 60% do



13. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

RMMG, 75% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* superior a 60% do RMMG e até ao valor do RMMG e 50% do valor da renda para quem tenha um rendimento per capita superior a 50% do RMMG.

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, no que concerne ao apoio ao Arrendamento Jovem, manter o valor da renda de referência para cálculo do subsídio a conceder nos 220,00 €.

Deliberado, por **UNANIMIDADE**:

- Nos termos do n.º 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Tiago Miguel Baeta Nogueira, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 190,83 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.

- Nos termos do n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio a Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € a Alexandra Almeida Antunes para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. Foi ainda deliberado, por **UNANIMIDADE**, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

- Nos termos do n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio a Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € a Flora Mariah Nogueira Brandão e marido Zsolt Csapo para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. Foi ainda deliberado, por **UNANIMIDADE**, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

- Nos termos do n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio a Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 € a João Comes Domingos e Pamella Tatiana Protes Figueiredo Domingos para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. Foi ainda deliberado, por



UNANIMIDADE, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

- Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Cátia Sofia dos Santos Afonso, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 190,38 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.

- Nos termos do n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio a Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € a Francisco José Matias Leal Duarte e Ana Sofia Azenha Bento para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. Foi ainda deliberado, por **UNANIMIDADE**, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.